



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 27 DE MARÇO DE 2020

Ano XXX | Edição 1568

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Prefeitura prorroga vencimento da primeira parcela do IPTU 2020

A Prefeitura de Botucatu prorrogará para o próximo dia 30 de abril, o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, IPTU 2020.

A decisão foi oficializada no decreto de nº11.951, assinado nesta quarta-feira, 25, em decorrência dos efeitos da doença Covid-19, causada pelo novo corona vírus, na economia.

Tanto a parcela única, quanto a 1ª parcela do IPTU venceriam inicialmente no próximo dia 30 março. Aqueles que optarem pelo pagamento integral, à vista, do IPTU terão 5% de desconto. Quem preferir parcelar a contribuição poderá fazê-la em até 10 vezes, desde que a parcela não seja inferior a R\$50,00.

O proprietário que, por algum motivo, não receber o boleto ou perdê-lo, pode imprimir a 2ª via do Imposto no site da Prefeitura (www.botucatu.sp.gov.br na aba Tributos).

A Prefeitura de Botucatu informa ainda que não estão previstas campanhas de refinanciamento de dívidas.

Recapeamento no Centro de Botucatu avança

A Secretaria Municipal de Infraestrutura continua trabalhando no recapeamento de 31.824,34 metros quadrados de vias do centro da Cidade.

As equipes iniciaram nesta quinta-feira, 26, a pavimentação da Rua Coronel Fonseca. Ao todo, 12 ruas receberam ou ainda receberão um novo asfalto. São elas:

Rua Coronel José Vitoriano Vilas Boas, Rua Coronel Brasil Gomes Pinheiro Machado, Rua Major Leônidas Cardoso, Rua Monsenhor Ferrari, Rua Moraes de Barros, Rua Coronel Fonseca, Rua Djalma Dutra, Rua Pinheiro Machado, Rua Silva Jardim, Rua Sete de Setembro, Rua Chico Padeiro e Rua Capitão Tito.

Equipes de trânsito da Secretaria de Infraestrutura também já realizam a pintura da sinalização de solo das ruas que receberam a pavimentação. O investimento está sendo realizado através de uma emenda parlamentar federal.

PODER EXECUTIVO**COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 079/2020**

Processo Administrativo n.º 12.722/2020 – Dispensa Licitatória – art. 4º, inc. IV, da Lei 13.979/20

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FERREIRA & FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE DOENÇAS INFECTUOSAS CORONAVIRUS

Valor: R\$ 57.921,60 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: Ficha 298 – Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12.018/2020 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CANAL COMUNITÁRIO DE BOTUCATU**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV PARA PROPAGANDA DE INCENTIVO A CAMPANHA CONTRA A DENGUE 2020.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 298

Data: 25/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 63.635/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TV BAURU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV PARA PROPAGANDA DE INCENTIVO A CAMPANHA CONTRA A DENGUE 2020.

Valor: R\$ 32.276,52 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 298

Data: 25/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 63.635/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TV STUDIO JAU S/A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV PARA PROPAGANDA DE INCENTIVO A CAMPANHA CONTRA A DENGUE 2020.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 298

Data: 25/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 63.635/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV PARA PROPAGANDA DE INCENTIVO A CAMPANHA CONTRA A DENGUE 2020.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 298

Data: 25/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 63.635/2019 - Inexigibilidade Licitatória, artigo 25, “caput”, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TV CIDADE DE BAURU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE TV PARA PROPAGANDA DE INCENTIVO A CAMPANHA CONTRA A DENGUE 2020.

Valor: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 298

Data: 25/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 13.022/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARGARETH PASSAGLIA MULLER - ME.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS.

Valor: R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 294

Data: 20/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 13.024/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIFEMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTAVEIS MANGA LARGA, GRAMATURA 40, CONFECCIONADOS EM TECIDO.

Valor: R\$ 4.928,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 294

Data: 20/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 13.025/2020 - artigo 4º da Lei 13.979/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RHIEN INSTITUTO DE BELEZA EIRELI.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL 70% ETÍLICO COM VITAMINA B5.

Valor: R\$ 7.746,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 294

Data: 20/03/2020

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **13.022/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 20 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **13.024/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 20 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **13.025/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 20 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.877/2020** anexado ao de nº **25.791/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 19 de março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.772/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 18 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.018/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 18 de março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.555/2020** – Pregão Presencial **023/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.165 para as empresas:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

CERNE COMÉRCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA ME – ITEM 01;

JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP – ITENS 02 à 04.

Botucatu, 20 de março de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **07.555/2020** – Pregão Presencial nº **023/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 23 de março de 2020.

**ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **55.986/2019** – Pregão nº **498/2019**, nomeada pela portaria n.º 3930 para a empresa:

FBS ALIMENTOS EIRELI EPP, nos itens 01 e 02 (Cota Principal e Reservada).

Botucatu, 23 de março de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 55.986/2019 – Pregão nº **498/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 24 de março de 2020.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 071/2020**

Processo nº. 61.274/2.019 - Pregão nº. 545/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
------	------------------------	-----	-------	-------	-----------	-----------	------------

07	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	cmp	619.920	Ache	0,0645	39.984,84	Interlab Farmaceutica Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 39.984,84

Botucatu 18 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 037/2020

Processo nº. 47.858/19 - Pregão nº. 430/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
08	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Takeda Farma	CMP	418.200	0,47	196.554,00	Interlab Farmaceutica Ltda
VALOR TOTAL R\$ 196.554,00							

Botucatu 18 de Março de 2020

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4249

de 20 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **João Batista Pereira Domingues**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 079/2020; Processo Administrativo nº 12.772/2020 – Dispensa Licitatória – art. 4, da Lei n.º 13.979/2020:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4250

de 20 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Engº André Luiz Vilas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 080/2020; Processo Administrativo nº 20.414/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4251

de 20 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 13.089/2020 - Pregão n.º 054/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4252

de 20 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 13.267/2020 - Pregão n.º 055/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4253

de 23 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo n.º 12.018/2020 – Dispensa Licitatória – art. 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4254

de 23 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 13.443/2020 - Pregão n.º 056/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de março de 2020, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4255

de 23 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 13.444/2020 - Pregão n.º 057/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de março de 2020, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4256

de 24 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, o servidor **Engº Mário Silas Pantaleão e Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 086/2020; Processo Administrativo nº 59.010/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de março de 2020, 164º ano de emancipação
Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4257

de 24 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 13.022/2020 Dispensa Licitatória, com fundamento no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4258

de 24 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 13.023/2020 Dispensa Licitatória, com fundamento no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4259

de 24 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 13.024/2020 Dispensa Licitatória, com fundamento no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4260

de 24 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 13.025/2020 Dispensa Licitatória, com fundamento no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4261

de 25 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 13.593/2020 - Pregão n.º 058/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Vigilância Sanitária

27/03/2020

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 384/20 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 350750601-865-000407-1-1 Data de Validade: 13/03/2021 Razão Social: MILENA SARTOR SACAMONE CNPJ/CPF: 19546230898 Endereço: Rua MILTOM MÉRIS JAQUETA, 181 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-545 UF: SP Resp. LEGAL: MILENA SARTOR SACAMONE CPF: 19546230898 Resp. Técnico: MILENA SARTOR SACAMONE CPF: 19546230898 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:31629-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 236/20 Data de Protocolo: 13/02/2020 CEVS: 350750601-861-000425-1-0 Data de Validade: 17/02/2021 Razão Social: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU CNPJ/CPF:12.474.705/0001-20 Endereço: Praça ALEXANDRE FLEMING, 11 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-092 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIS BALBI CPF: 08398567848 Resp. Técnico: SERGIO MARRONE RIBEIRO CPF: 14580832841 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.611 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 330/20 Data de Protocolo: 03/03/2020 CEVS: 350750601-865-000501-1-3 Data de Validade: 05/03/2021 Razão Social: VINÍCIUS VILGLIAZZI PEGHINELLI CNPJ/CPF: 44212107813 Endereço: Rua MAGNÓLIA, 190 Jardim Bom Pastor Município: BOTUCATU CEP: 18607-670 UF: SP Resp. LEGAL: VINÍCIUS VILGLIAZZI PEGHINELLI CPF: 44212107813 Resp. Técnico: VINÍCIUS VILGLIAZZI PEGHINELLI CPF: 44212107813 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57653 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 377/20 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 350750601-863-000832-1-6 Data de Validade: 13/03/2021 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF: 46.230.439/0004-54 Endereço:

Alameda DOS CEDRINHOS, 54 LOTE QC DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-460 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: VÂNIA VIEIRA DE MELO CPF: 06176960800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14697 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 372/20 Data de Protocolo: 12/03/2020 CEVS: 350750601-863-001342-1-0 Data de Validade: 13/03/2021 Razão Social: PAULA ANGELELI BUENO DE CAMARGO CNPJ/CPF: 30919845835 Endereço: Rua JOSÉ DAL FARRA, 671 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-555 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA ANGELELI BUENO DE CAMARGO CPF: 30919845835 Resp. Técnico: PAULA ANGELELI BUENO DE CAMARGO CPF: 30919845835 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129373 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 382/20 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 350750601-863-000038-1-6 Data de Validade: 13/03/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ASSIST. AO DIABÉTICO CNPJ/CPF: 57.268.427/0001-92 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 171 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIA ALZIRA SERAPHIM CPF: 51515342891 Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO AFONSO CPF: 12590697880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:5244 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e Alteração de Responsabilidade Legal.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1867/19 Data de Protocolo: 17/12/2019 CEVS: 350750601-477-000183-1-7 Data de Validade: 19/12/2020 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1397-45 Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 205 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ANDREZZA BECKER FIORETTO CPF: 32901942806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.850 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO PEREIRA BESERRA CPF: 02256837173 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.379 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA JORGE TOFFOLI CPF: 35366297842 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.873 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 373/20 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 350750601-477-000183-1-7 Data de Validade: 19/12/2020 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1397-45 Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 205 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ANDREZZA BECKER FIORETTO CPF: 32901942806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.850 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO PEREIRA BESERRA CPF: 02256837173 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76.379 UF:SP Resp. Técnico: JEFERSON ALVES CORREIA CPF: 35348398896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96154 UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA JORGE TOFFOLI CPF: 35366297842 CBO: Conselho Prof.: CRF No.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 374/20 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 350750601-863-001047-1-0 Data de Validade: 13/03/2021 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF:46.230.439/0004-54 Endereço: Alameda DOS CEDRINHOS, 54 LOTE QC RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-460 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: LUCIANA HERMINIA PARAIZO ALVES CPF: 25789581811 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:27821-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 376/20 Data de Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 350750601-863-000799-1-0 Data de Validade: 13/03/2021 Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR CNPJ/CPF: 46.230.439/0004-54 Endereço: Alameda DOS CEDRINHOS, 54 LOTE QC DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18607-460 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO RUGOLO JUNIOR CPF: 02122929863 Resp. Técnico: LENICE DO ROSÁRIO DE SOUZA CPF: 33642567649 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48.704 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE NAIME BARBOSA CPF: 25427093869 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.345 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE

BOTUCATU.

AUTOS DE INFRAÇÕES :

Processo: 13446/ 2020

Auto de Infração : AIF Nº 560

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1641 - Inutilização de Produtos

Termo: TRM-211-a 000501- inutilização de produtos

RAZÃO SOCIAL:José Alcides Soares Rodrigues

CPF- 028.158.248-33

RUA Antonio Frederico Olanan Nº 388- BOTUCATU- CEP- 18601-330

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 104, art 122 inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 2040/2020

Auto de Infração: AIF Nº 598

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1580 - Multa no valor de R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Razão Social: Roberto Lex

CPF: Nº 793.623.118-87

Endereço: Rua Curuzu, 726- CEP- 18600-060 - Botucatu

Considerando o disposto no(s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 12, art 122 inciso III, XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98; c/c art 1º da lei municipal 4310 de 12/09/2002; art 3º do Decreto Municipal 11.889 de 02/01/2020.

Processo: 61600/2019

Auto de Infração : AIF Nº 592

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 11399 -Advertência

RAZÃO SOCIAL:Adriana Marcia Felix do Prado

CPF-206.032.938-83

RUA: Jornalista Pedro Chiaradia Nº 1025 - BOTUCATU - CEP- 18605-541

Considerando o disposto no (s):art. 3º inciso V do Decreto 24.645 de 10/07/1934; c/c art 4º inciso II, III e VIII da Lei Municipal 4904 de 11/04/2008.

Processo: 983/2020

Auto de Infração: AIF Nº 593

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1618 - Multa

no valor de R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Notificação de Recolhimento de Multa: NRM-211-A - Nº 644- Valor de R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Razão Social: Gelson Gonçalves Pizoni

CNPJ: 13.977.519/0001-72

Endereço: Rodovia Marechal Rondon Km 247- CEP- 18606-830 - Botucatu

Considerando o disposto no(s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 12,art. 59 e art 122 inciso III, XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98; c/c art 1º da lei municipal 4310 de 12/09/2002.

Processo: 5452/2020

Auto de Infração: AIF Nº 754

Auto de Imposição de Penalidade: AIP Nº 1579 - Multa no valor de R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Razão Social: Fernando Damaceno de Carvalho

CNPJ: 183.083.961/0001-02

Endereço: Rua Guido Zanotto, 208- CEP- 18608-542 - Botucatu

Considerando o disposto no(s):art. 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988; c/c art 12, art 122 inciso III, XIX e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei Municipal 211 de 29/10/98; c/c art 1º da lei municipal 4310 de 12/09/2002.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 27 de março 2020

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 40.877 de 16 de março de 2020 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a BRENDA GRACIO BASSO para o desempenho do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº 40.878 de 17 de março de 2020 - PRORROGAR, no período de 01/04/2020 a 31/03/2022, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração concedida à servidora CLAUDIA BATISTA DE BARROS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 40.879 de 17 de março de 2020 - I- DESIGNAR, os servidores Anderson Aleixo de Lima, Camila Alves Pereira e Paula Regina de Abreu Dias, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40.880 de 17 de março de 2020 - I- DESIGNAR, os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes, Tarcizio Simoneti Junior e Marilda Antonia Venancio Paganini, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40.881 de 17 de março de 2020 - I- DESIGNAR, os servidores Valdinei Moraes Campanucci da Silva, Luciana Lungo Devede e Grazielle Venturelli dos Santos Silva, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 40.882 de 17 de março de 2020 - DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora BEATRIZ NUNES TEIXEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T.

PORTARIA Nº 40.883 de 17 de março de 2020 - REMOVER, a partir do dia 06/03/2020, a prestação de serviços da servidora ROSEMEIRE BURSI DO NASCIMENTO, da Etapa II A - Manhã (Substituição) do CEI Tereza Rosa Santos Souza para a Etapa I A – Tarde (Substituição) do CEI Tereza Rosa Santos Souza.

PORTARIA Nº 40.884 de 17 de março de 2020 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora PAOLA CRISTINE SILVA DE SOUZA passe a assinar PAOLA CRISTINE DA SILVA.

PORTARIA Nº 40.885 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora SILVANA RODRIGUES VENTRELLA MARCOLIN, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.886 de 17 de março de 2020 -

CONCEDER, à servidora MIRIAM ROMA FERREIRA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.887 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora GILCIANE ALVAREZ NOVO BONILHA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.888 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora CLAUDIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.889 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora LUCIANA FERREIRA FEDOSI CAMARGO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.

PORTARIA Nº 40.890 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora IVONE DE FATIMA FALOSSO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.

PORTARIA Nº 40.891 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora DIANA MARGARIDA DE SOUSA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.

PORTARIA Nº 40.892 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora MARTA APARECIDA BALDI MASQUETTO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/03/2020 a 27/03/2020.

PORTARIA Nº 40.893 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora MARCIA ADRIANA FERREIRA CAPAI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.894 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora NOELI PEREIRA FRANCO DE SOUSA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.895 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora ANDREIA APARECIDA RAUL CARMONE, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.896 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora DANIELLE DE MELO D'ANGELO RAMOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.897 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora MARLETE BISPO BRANDÃO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.898 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora IDA JAQUELINA DEL OMO PEREIRA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.899 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora SILVIA TERESA MOREIRA THIAGO DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.900 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora MEYRE GONÇALVES FOGAÇA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.901 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora JUSTINA MARIA LEAL DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.902 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora MARIA JOSE DA SILVA ARRUDA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.903 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora MARCIA CRISTINA FERRAZ RICCI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 10/03/2020 a 08/04/2020.

PORTARIA Nº 40.904 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, à servidora REGINA CELIA ALVES DE ALMEIDA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 30/04/2020.

PORTARIA Nº 40.905 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor SILVIO HENRIQUE APARECIDO PRADO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/03/2020 a 15/03/2020.

PORTARIA Nº 40.906 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES DE PAULA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/03/2020 a 15/03/2020.

PORTARIA Nº 40.907 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor ODAIR RIBEIRO DE MATOS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/03/2020 a 15/03/2020.

PORTARIA Nº 40.908 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor EDILSON AVELINO PROVIDELO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.909 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.910 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor ALEXANDRE ALVES DA SILVA, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.911 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor LUIS GUILHERME CIAPPINA RUSSO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

PORTARIA Nº 40.912 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor ODIVALDO DA ROCHA CAMARGO, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 12/03/2020 a 26/03/2020.

PORTARIA Nº 40.913 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor RODRIGO CESAR BATISTA FERNANDES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.914 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor RICARDO PAES DA SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.915 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor LUIS CARLOS MARTINS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2020 a 07/04/2020.

PORTARIA Nº 40.916 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor RUBENS DANILO TABORDA CARMELLO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 10/03/2020 a 07/06/2020.

PORTARIA Nº 40.917 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor LUIZ CARLOS SOARES, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/03/2020 a 30/03/2020.

PORTARIA Nº 40.918 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor ROGERIO ORFEU MARIANO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.919 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor PEDRO STRINGUETTA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.920 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO MIGUEL SIBAR, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03/03/2020 a 01/04/2020.

PORTARIA Nº 40.921 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor EDIS JACINTO DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/03/2020 a 02/04/2020.

PORTARIA Nº 40.922 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor JOSE EDUARDO BISELLI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 10/03/2020 a 08/04/2020.

PORTARIA Nº 40.923 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor ANTONIO AUGUSTO LAZARINI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.924 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor JOÃO CORREA VAZ, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.925 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor CARLOS ROBERTO ANTUNES JUNIOR, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

PORTARIA Nº 40.926 de 17 de março de 2020 - CONCEDER, ao servidor JOSE ANTONIO BOMNOME, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 09/03/2020 a 06/06/2020.

PORTARIA Nº 40.927 de 19 de março de 2020 - ADMITIR, a partir desta data, a Sr.^a ROSILDA MARIA DE MORAES DA SILVEIRA, no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T.

PORTARIA Nº 40.928 de 20 de março de 2020 - DESIGNAR, o servidor MARIO AUGUSTO VASQUES, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/03/20 a 31/12/20.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 31.03.2020 ÀS 15:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

06º lugar PRISCILA SILVA TEIXEIRA

Botucatu, 26 de março de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 03/2020 de 25 de março de 2020

“Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

Considerando medidas temporárias e emergenciais de âmbito nacional e local de prevenção e enfrentamento de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus),

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

Artigo 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2020.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na presente data.

**ATO DA MESA Nº 02/2020
de 20 de março de 2020**

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.941, de 18 de março de 2020, que “Declara situação de emergência no município de Botucatu e estabelece novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e enfrentamento de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências”;

Considerando o Ato da Mesa nº 01/2020, de 16 de março de 2020,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

Artigo 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2020.

Artigo 2º - Ficam suspensas, até o dia 30 de abril de 2020, a realização de sessões solenes, reuniões presenciais de comissões, audiências públicas, visitas institucionais, tribuna livre, atendimento ao público pelos vereadores e servidores.

§ 1º - As sessões e reuniões acima descritas poderão ser realizadas em caráter essencial e de urgência, devidamente comprovados.

§ 2º - As sessões ordinárias serão realizadas de forma resumida, em menor tempo possível, evitando a exposição desnecessária de pessoas aos riscos de contaminação. Neste caso, será incentivada a participação somente dos vereadores e servidores, sobretudo pelo fato de serem transmitidas ao público em geral pela TV Câmara, site e redes sociais.

Artigo 3º - Fica limitada, até o dia 30 de abril de 2020, a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara, inclusive o atendimento ao público pelos vereadores e servidores, excetuadas situações de extrema necessidade, devidamente comprovadas.

Art. 4º - Os prazos previstos no art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2020 ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 5º - No período de 23 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020 a administração determinará o teletrabalho dos servidores de acordo com a natureza de trabalho e as necessidades de serviços, mediante Portaria específica.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na presente data.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida

Vice-Presidente

Vereadora Jamila Cury Dorini

1ª Secretária

Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira

2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 02/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: ALGAR MULTIMIDIA S/A.

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de 2 (dois) link's de internet, na velocidade mínima garantida de 40 (quarenta) mbps, full duplex, por fibra óptica, com suporte técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e administração, visando acessos permanentes e completos para conexão da Contratante à rede mundial internet.

Alteração: O Contrato ora aditado fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18 de abril de 2020, com término em 17 de abril de 2021, mantendo-se o mesmo preço mensal atual, no valor de R\$ 3.130,00 (três mil e cento e trinta reais).

Valor: Devido à prorrogação do prazo do contrato, fica acrescido em seu saldo o valor referente à quantia de 12 (doze) parcelas mensais, especificamente R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 19/03/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 175/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento mensal de auxílio saúde aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu, por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação de taxa de desconto e repasse ao Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 4.912,00 (quatro mil e novecentos e doze reais) por mês, devido ao reajuste anual do benefício do auxílio saúde, estabelecido pela Lei Municipal nº 6.160, de 23 de março de 2020, destinado aos 8 (oito) beneficiários, servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu. O valor de que trata a

presente alteração é retroativo a 1º de março do corrente ano.

Valor: Pelo presente termo aditivo e conforme o reajuste do benefício, fica acrescido no saldo do contrato o valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Data de assinatura: 24/03/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 187/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu, por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação da taxa de desconto e repasse para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$21.157,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta e sete reais) por mês, devido ao reajuste anual do benefício do vale compra alimentos, estabelecido pela Lei Municipal nº 6.159, de 23 de março de 2020, destinado aos 33 (trinta e três) servidores ativos da Câmara Municipal de Botucatu. O valor de que trata a presente cláusula é retroativo a 1º de março do corrente ano.

Valor: Pelo presente termo aditivo e conforme o reajuste do benefício, fica acrescido no saldo do contrato o valor de R\$ 4.624,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Data de assinatura: 24/03/2020.



SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO